



**Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66**

LEI MUNICIPAL Nº. 568/2009, 08 de Dezembro de 2009.

Estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2010.

O Sr.^º **Fernando Gorgen**, Prefeito Municipal de Querência do Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Esta lei estima a Receita e fixa a Despesa do município para o exercício financeiro de 2010, compreendendo:

- I. O orçamento fiscal referente aos Poderes do município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta.
- II. O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da administração Direta.

Art. 2º - O Orçamento Fiscal do Município de Querência - MT, para o exercício financeiro de 2010, estima à receita em R\$ 22.400.000,00 (Vinte e Dois Milhões e Quatrocentos Mil Reais), para Administração Direta, descriminada pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 3º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma de legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta Lei, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
RECEITAS CORRENTES	20.905.000,00
Receita Tributária	2.299.100,00
Receita de Contribuições	295.000,00
Receita de Patrimonial	500.000,00
Receita de Serviços	390.000,00
Transferências Correntes	16.814.400,00
Outras Receitas Correntes	606.500,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.200.000,00
Transferências de Capital	1.200.000,00
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	295.000,00
Receitas de Contribuições - Intra-Orçamentárias	295.000,00
Total da Administração Direta	22.400.000,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

TOTAL GERAL	22.400.000,00
SEÇÃO II	

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A despesa do município é fixada na forma dos anexos a esta Lei em R\$ 22.400.000,00 (Vinte e Dois Milhões e Quatrocentos Mil Reais), para a Administração Direta e será realizada segundo a descriminação dos quadros de trabalho e natureza de despesas que estão assim desdobrados:

I – Por categoria econômica:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
DESPESAS CORRENTES	18.097.700,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.052.300,00
RESERVA LEGAL-RPPS	26.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	224.000,00
TOTAL GERAL	22.400.000,00

II – Por órgãos de governo:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Câmara Municipal	1.200.000,00
Gabinete do Prefeito	520.000,00
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	1.620.000,00
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	4.940.000,00
Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura	5.890.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	4.775.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social	755.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	430.000,00
Secretaria Municipal de Finanças	2.270.000,00
TOTAL GERAL	22.400.000,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

III – Por funções:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
01. Legislativa	1.188.000,00
04. Administração	3.531.000,00
08. Assistência Social	755.000,00
10. Saúde	4.325.000,00
12. Educação	5.180.000,00
13. Cultura	120.000,00
14. Direitos da Cidadania	95.000,00
15. Urbanismo	2.000.000,00
16. Habitação	150.000,00
17. Saneamento	450.000,00
20. Agricultura	430.000,00
25. Energia	300.000,00
26. Transporte	2.310.000,00
27. Desporto E Lazer	170.000,00
28. Encargos Especiais	1.172.000,00
99. Reserva De Contingência	224.000,00
TOTAL GERAL	22.400.000,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

IV – Por Sub-funções:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
031. Ação Legislativa	1.188.000,00
122. Administração Geral	2.630.000,00
123. Administração Financeira	886.000,00
128. Formação de Recursos Humanos	15.000,00
244. Assistência Comunitária	755.000,00
301. Atenção Básica	4.325.000,00
361. Ensino Fundamental	1.815.000,00
365. Educação Infantil	3.365.000,00
392. Difusão Cultural	120.000,00
422. Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	95.000,00
451. Infra-Estrutura Urbana	520.000,00
452. Serviços Urbanos	1.480.000,00
482. Habitação Urbana	150.000,00
512. Saneamento Básico Urbano	450.000,00
606. Extensão Rural	430.000,00
752. Energia Elétrica	300.000,00
782. Transporte Rodoviário	2.310.000,00
812. Desporto Comunitário	170.000,00
841. Refinanciamento da Dívida Interna	1.162.000,00
846. Outros Encargos Especiais	10.000,00
999. Reserva de Contingência	224.000,00
Total Geral	22.400.000,00



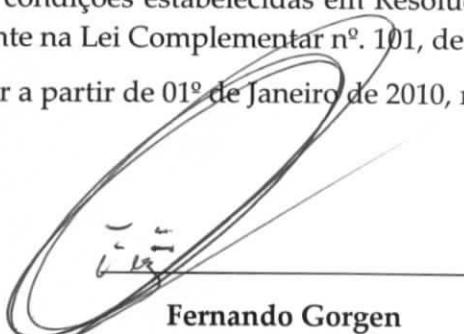
**Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66**

**CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no curso da execução orçamentária, com base nos recursos efetivamente disponíveis, como determinado pelo art. 43, § 1º, III da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (Dez por Cento) do total da despesa fixado no art. 4º desta Lei.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor a partir de 01º de Janeiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.



**Fernando Gorgen
Prefeito Municipal**